



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO
MUSEU DA SERESTA, DANDO
INCLUSIVE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção do Museu da Seresta:

“Imóvel sito à Rua Oswaldo Fonseca, nº 99, Centro, Conservatória, Valença RJ, RGI-1092 LIVRO 2E”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

